

I. Prova Escrita (peso 2)
 II. Prova Didática (peso 3)
 5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.
 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.
 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
 5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.
 5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;
 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: PROGRAMA
 1. Estatística descritiva – métodos analíticos, gráficos e computacionais para dados univariados e multivariados: teoria e aplicação à administração.
 2. Fundamentos de estatística - probabilidade; variáveis aleatórias; distribuições de probabilidade; esperança matemática; medidas de associação; lei dos grandes números; teorema do limite central: teoria e aplicação à administração.
 3. Métodos de construção de escala de mensuração aplicados à administração.
 4. Amostragem, coleta de dados e inferência estatística: teoria e aplicação à administração.
 5. Componentes principais e análise fatorial: teoria e aplicação à administração.
 6. Análise discriminante: teoria e aplicação à administração.
 7. Análise de agrupamentos (clusters) – análise de correspondência, análise de homogeneidade, KNN (K-nearestneighbor): teoria e aplicação à administração.
 8. Modelos de regressões: teoria e aplicação à administração.
 9. Modelos de previsão: teoria e aplicação à administração.
 10. Métodos de regressão não paramétricos (kernelregression, árvores de regressão, randomforests e métodos relacionados): teoria e aplicação à administração.
 11. Métodos estatísticos aplicados à gestão de qualidade.
 12. Métodos de equações estruturais.
 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link Diário Oficial do Estado de São Paulo, à página institucional da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” para fins de homologação, após exame formal.
 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
 16. São condições de admissão:
 I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da(o) Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da USP, Piracicaba/SP.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RETI-RATIFICAÇÃO

Em virtude de constatação de incorreções na publicação de 21.10.2017 e conforme deliberação da Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 23.11.2017, conforme Edital FFLCH/FLM Nº 016/2017 de 29/04/2017, referente à abertura de inscrições no concurso público para provimento de dois cargos de Professor Doutor para o Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês (Proc.: 17.1.899.8.7),

RETI-RATIFICOU em votação aberta e nos termos da legislação vigente,

a APROVAÇÃO das inscrições dos candidatos Rafael Matielo, Adolfo Tanzi Neto, Jonathas de Paula Chaguri, Fatima Aparecida Cezarin dos Santos, Paula Cristina Bullio, Pâmela Freitas Pereira Toassi, Guilherme Jotto Kawachi, Marcos Cesar

Polifemi, Thais Valim Ramos, Vlatko Broz, Daniel de Mello Ferraz, André Nogueira Xavier, Maria Dolores Wirts Braga, Joana de São Pedro, Fabiana de Lacerda Viloso, Elton Luiz Aliandro Furlanetto, Luciana Carvalho Fonseca, Bianca Rigamonti Valeiro Garcia, Ana Paula Bianconcini Anjos, Fernando Silvério de Lima, Monica Deitos Steidle Monawar, Graziela Pigatto Bohn, Samira Murad, Kricia Helena Barreto, William Mineo Tagata, Anelise Scotti Scherer, Maira Sueco Maegava Córdula e Naomi James Sutcliffe de Moraes;

RETI-RATIFICOU o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos Bruno Peron Loureiro (não apresentou prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, conforme reza o inciso II do item 1 do edital), Elizabeth Belleza Flandoli (não apresentou a comprovação dos trabalhos publicados, atividades realizadas, conforme reza o inciso I do item1 do edital), Glaucio Corrêa da Cruz Bacic Fratric (não apresentou Memorial circunstanciado, conforme reza o inciso I do item1 do edital) Maria Eugenia Witzler D’Eposito (não apresentou a comprovação dos trabalhos publicados, atividades realizadas, conforme reza o inciso I do item1 do edital), Tamer Thabet (não apresentou a comprovação dos trabalhos publicados, atividades realizadas, conforme reza o inciso I do item1 do edital), Jaime Cará Júnior (não apresentou título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP), conforme reza o incisos II do item1 do edital) e Paula Cristina Lameu (não apresentou título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP e a comprovação dos trabalhos publicados, atividades realizadas, conforme reza os incisos I e II do item1 do edital).

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL FMRP-USP Nº 024/2017 RESULTADO FINAL

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, ao qual se submeteu a Profa. Dra. Cláudia Ferreira da Rosa Sobreira, em seu Relatório Final, a Comissão Examinadora considera a candidata habilitada a receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas a candidata:

Profa. Dra. Cláudia Ferreira da Rosa Sobreira
 Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.
 Prof. Dr. JOSÉ ALEXANDRE DE S. CRIPPA: 10 – 10 – 9,5 – 9,5 – 8,0 – 9,5

Prof. Dr. JOÃO PEREIRA LEITE: 10 – 10 – 9,5 – 9,5 – 8,0 – 9,5
 Profa. Dra. ANAMARLI NUCCI: 10 – 10 – 9,5 – 9,5 – 8,0 – 9,5

Prof. Dr. LUIZ ANTONIO DE LIMA RESENDE: 10 – 10 – 9,5 – 9,5 – 8,0 – 9,5

Prof. Dr. MARCOS RAIMUNDO GOMES FREITAS: 10 – 10 – 9,5 – 9,5 – 8,0 – 9,5

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 296ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2017, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL FMRP-USP Nº 024/2017 RESULTADO FINAL

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, ao qual se submeteu a Profa. Dra. Cláudia Ferreira da Rosa Sobreira, em seu Relatório Final, a Comissão Examinadora considera a candidata habilitada a receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas a candidata:

Profa. Dra. Cláudia Ferreira da Rosa Sobreira
 Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.
 Prof. Dr. JOSÉ ALEXANDRE DE S. CRIPPA: 10 – 10 – 9,5 – 9,5 – 8,0 – 9,5

Prof. Dr. JOÃO PEREIRA LEITE: 10 – 10 – 9,5 – 9,5 – 8,0 – 9,5

Profa. Dra. ANAMARLI NUCCI: 10 – 10 – 9,5 – 9,5 – 8,0 – 9,5

Prof. Dr. LUIZ ANTONIO DE LIMA RESENDE: 10 – 10 – 9,5 – 9,5 – 8,0 – 9,5

Prof. Dr. MARCOS RAIMUNDO GOMES FREITAS: 10 – 10 – 9,5 – 9,5 – 8,0 – 9,5

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 296ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2017, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS FMVZ Nº 31/2017. (Refere-se ao Edital de Abertura FMVZ Nº 2/2017).

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo convoca os candidatos 1) Benner Geraldo Alves e 2) Guilherme Pugliesi a comparecerem na Secretária da Assistência Técnica Acadêmica (Bloco 17 – Administração), situada à Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, nº 87 – São Paulo/SP, no dia 19 de fevereiro de 2018, às 8h30, para início do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Reprodução Animal, que será realizado nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018.

EDITAL DA COMISSÃO JULGADORA FMVZ Nº 30/2017 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL DA FMVZ/USP. (Edital de abertura de inscrição FMVZ Nº 22/2017, publicado no D.O. de 12/9/2017).

O senhor Professor Doutor José Antonio Visintini, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, faz público que a Congregação desta Faculdade, em sessão de 22/11/2017, após ter aceito os pedidos de inscrição formulados pelos candidatos Juliana Petrini, Ricardo Vieira Ventura e Bruna Nunes Marsiglio Sarout, pertinentes ao concurso para provimento de um (1) cargo de Professor Doutor (MS-3.1), junto ao Departamento de Nutrição e Produção Animal, na área “Bioinformática aplicada à medicina veterinária”, desta Unidade, designou para constituição da correspondente Comissão Julgadora os professores abaixo mencionados:

MEMBROS TITULARES

Augusto Hauber Gameiro – Professor Associado do Departamento de Nutrição e Produção Animal da FMVZ/USP, Humberto Tonhati – Professor Titular do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Unesp/Jaboticabal, Henrique Nunes de Oliveira – Professor Adjunto do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da UNESP/Jaboticabal, Pietro Sampaio Baruselli – Professor Titular do Departamento de Reprodução Animal da FMVZ/USP e Fernando Ferreira – Professor Titular do Departamento de Medicina Preventiva e Saúde Animal da FMVZ/USP.

MEMBROS SUPLENTE

Alexandre Augusto de Oliveira Gobesso – Professor Associado do Departamento de Nutrição e Produção Animal da FMVZ/USP e Marcos Roberto Chiaratti – Professor Adjunto no Departamento de Genética e Evolução da UFSCar.

EDITAL Nº 29/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/10/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 27 de novembro de 2017 a 25 de maio de 2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/ cargo nº 222399, com o salário mensal de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), junto ao Departamento de Nutrição e Produção Animal, na área de conhecimento “Melhoramento Animal”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área “Melhoramento Animal”:

- Genética de Populações aplicada à Produção Animal;
- Genética Quantitativa aplicada à Produção Animal;
- Ferramentas Estatísticas aplicadas à Produção Animal;
- Modelos Biométricos aplicados ao Melhoramento Genético Animal;
- Avaliação Genética para uma ou mais características;
- Estudos de Associação Genômica Ampla em Animais de Produção;
- Análises de Transcriptômica e Proteômica aplicadas ao Melhoramento Genético Animal;
- Estatística aplicada à “Omics”;
- Seleção Genômica Ampla e Valores Genéticos Genômicos em Animais de Produção;
- Sistemas de Acasalamento em Animais de Produção.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Prof. Dr. José Antonio Visintini, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II. - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III. - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. - título de eleitor;

V. - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciarem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- julgamento dos títulos - peso 7;
 - prova pública oral de erudição - peso 1;
 - prova pública de arguição - peso 2;
- Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática universitária;
- atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- atividade de formação e orientação de discípulos;
- atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI. - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo:

I. - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II. - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III. - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV. - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, sita na Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Oliveira, 87, Cidade Universitária, São Paulo/SP, ou pelo telefone (11) 3091-7671/8358/0904.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº. 23/2017-DTA: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET UNESP - Seleção de Tutor - 2017

A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, por meio do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento dos Grupos PET - CLAA/UNESP, torna pública a abertura do 1o processo interno de seleção para preenchimento de uma vaga de tutor do Grupo PET UNESP ODONTOLOGIA FO-ARAÇATUBA, em conformidade com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e deliberações do CLAA/UNESP ocorridas em reunião datada de 03 de outubro de 2017.

De acordo com o art. 2º da Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização o do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação (incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013);

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação (incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013); e

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero (incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

De acordo com o art. 13 da Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, as atribuições do professor tutor são:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a Proposta de Trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação da UNESP (PROGRAD); (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UNESP; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)

V - dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UNESP; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da UNESP e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SEu; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013)

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o 1o. processo seletivo de seleção de Tutor do Grupo PET ODONTO FOA serão recebidas no período de 27 a 30 de novembro de 2017, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 10h e das 14h às 17h, na Seção Técnica de Comunicações da FOA, e se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I) Requerimento ao Diretor solicitando a inscrição;

II) Currículo Lattes documentado (últimos 3 (três) anos);

III) Proposta de Trabalho para o Grupo PET ODONTO FOA / Faculdade de Odontologia de Araçatuba UNESP, objetivando atender ao item 1. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PET do presente edital.

a) A Proposta de Trabalho deverá conter atividades inéditas, ainda não desenvolvidas pelo Grupo PET, que atendam as dimensões de ensino, pesquisa e extensão. Cada atividade deverá conter: objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma.

Os candidatos que não apresentarem quaisquer um dos documentos dentro do prazo terão a inscrição indeferida.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

De acordo com o art. 12º da Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010 (com as modificações aprovadas em reunião do CLAA/UNESP, datada de 03 de outubro de 2017):

Estão aptos a concorrer no processo seletivo os docentes que atenderem os seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;